



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 3/2022

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

parecer único					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Ângela Maria Pereira Barros e outros			CPF/CNPJ: 490.313.846-15		
Endereço: Rua Major Jose Flauzino, 26			Bairro: Centro		
Município: Cruzília		UF: MG	CEP: 37.445-000		
Telefone: 35 - 99977 - 2552		E-mail: alanpereirabarros@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para o item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:		UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Sítio do Gustavo			Área Total (ha): 140,6812		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 38.075			Município/UF: São Tomé das Letras/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165206-A494.8D51.DBE2.4613.BA52.6C39.5948.1CA1					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		677		Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	677	Unidades	23 k	508.883	7.587.878
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)
Agricultura/Pecuária		Culturas Anuais/Criação Extensiva de Gado			96,1849
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	
Mata Atlântica				Área (ha)	
				38,7006	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		Madeira Branca		51,63	M ³
Madeira de floresta nativa		Madeira Branca		13,54	M ³
1. Histórico					
Data de formalização/aceite do processo: 08/03/2022					
Data da vistoria: 09/03/2022					
Data de solicitação de informações complementares:					
Data do recebimento de informações complementares:					
Data de emissão do parecer técnico: 09/03/2022					
2. Objetivo					
É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 677 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 38,7006 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio do Gustavo, situado no município de São Tomé das Letras - MG.					
3. Caracterização do imóvel/empreendimento					

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio do Gustavo, situado no município de São Tomé das Letras - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, sob a matrícula: 38.075 Livro 2.

O imóvel de propriedade da Sra. Ângela Maria Pereira Barros e Outros, encontra-se inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma região com declividade plana a ondulada em meio a uma região de relevo montanhoso.

A fisionomia da vegetação nativa em formação florestal do imóvel é caracterizada pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

De acordo com o Levantamento Topográfico, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semi-decidual Montana com área de 28,5092 ha em formação florestal.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,52% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

As áreas de preservação permanente perfazem um total de 25,6452 ha, sendo 13,2897 ha compostas por vegetação nativa em cobertura florestal e 12,3555 ha em áreas antropizadas em atividades Agrossilvipastoril.

Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

As árvores nativas requeridas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica (Pág. 02 - Projeto apresentado).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3165206-A494.8D51.DBE2.4613.BA52.6C39.5948.1CA1

- Área total: 140,6812 ha

- Área de reserva legal: 28,5092 ha

- Área de preservação permanente: 25,6452 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 109,1248 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: 28,5092 ha

(X) A área está preservada: 28,5092 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Certidão de Registro de Imóveis 38.075 Livro 2

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 07

- Parecer sobre o CAR:

No que diz respeito às informações apresentadas, verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 677 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 38,7006 ha respectivamente no imóvel denominado Sítio do Gustavo, situado no município de São Tomé das Letras - MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3º § 4º e Seção II

Taxa de Expediente: Valor R\$ 777,56 - Data pagamento 24/02/2022

Taxa florestal: Valor R\$ 948,73 - Data pagamento 24/02/2022

Sinaflor: 23120306

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Propriedade não se encontra em área de prioridade para conservação (Biodiversitas).

- Unidade de conservação: A propriedade e área requerida para exploração florestal **não** estão localizadas em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Propriedade não se encontra em áreas indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Pecuária e Culturas Anuais

- Atividades licenciadas: Sem atividade

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Realizada aos 09 dias do mês de Março de 2022, acompanhado pelo responsável técnico do processo.

Foi vistoriado a área requerida para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 677 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 38,7006 ha no imóvel denominado Sítio do Gustavo, situado no município de São Tomé das Letras - MG.

A propriedade possui áreas revestida por vegetação nativa em diferentes estágios de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

A propriedade bem como as árvores requerida para a supressão mediante o corte estão inseridas numa região com declividade ondulada em meio a relevos montanhosos rodeado por fragmentos de Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

As árvores nativas pretendidas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica. Memora-se que tais árvores não se localizam em Área de Preservação Permanente e não se localizam em área onde está demarcada a Reserva Legal

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental com estudos realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas das árvores pretendidas para o corte as informações de dendrologia, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Para elaboração do projeto e trabalho de campo, foram definidas as árvores nativas requeridas para intervenção ambiental. Posteriormente foram coletadas informações de todos os indivíduos florestais arbóreos tais como os nomes popular e científico, a Circunferência à Altura do Peito (CAP), a Altura Total (H) e as coordenadas geográficas.

Segundo informações, os cálculos dos volumes por árvore nativa e total utilizou-se a equação matemática, ajustada de modelo não linear, indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Já no cálculo do volume de fuste utilizou-se a equação matemática a seguir, também ajustada de modelo não linear e também indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Para o cálculo do volume de lenha, foram considerados os volumes de todas as árvores com DAP abaixo de 20,0 centímetros mais os volumes dos galhos das árvores com DAP acima de 20,0 centímetros. Para o cálculo do volume de madeira, foram considerados os volumes dos fustes de todas as árvores com DAP acima de 20,0 centímetros.

Foi observado que as espécies florestais arbóreas são em sua maioria indivíduos de pequeno e médio porte.

Todos os 677 indivíduos florestais foram georreferenciados, sendo conferidos de forma expedita.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.

Não foi observado indícios de fogo na área, o que poderia proporcionar e acelerar o processo de antropização e alteração das características naturais do solo e vegetação nativa, anteriormente existente.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Caracterizada como sendo plana a ondulada em meio a uma região de relevo montanhoso.
- **Solo:** Além de observações locais, fora consultado o Mapa de Solos do IBGE. Tanto as observações de campo como a consulta evidenciaram a predominância regional do latossolo.
- **Hidrografia:** No Sítio do Gustavo existem nascentes formadoras de cursos d'água que vertem para o Rio do Peixe, o qual é contribuinte do Rio Verde, que deságua no Rio Sapucaí e que por sua vez é importante Tributário do Rio Grande. O Sítio do Gustavo está inserido dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, especificamente dentro da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos GD4, conforme consulta na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema).

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** As árvores nativas isoladas vivas são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica. A região onde se encontra o Sítio do Gustavo encontra-se inserida dentro do Bioma Mata Atlântica.

As características das áreas de floresta nativa da propriedade a certifica como vegetação em diferentes estágios de desenvolvimento, apresentando árvores de vários tamanhos com uma diversidade diversificada.

- **Fauna:** A região de São Thomé das Letras apresenta grande riqueza e diversidade de espécies. Existem diversas espécies de mamíferos, aves, répteis e anfíbios. Entre os mamíferos podem-se citar diversas espécies de macacos, pequenos roedores, tatu, podendo citar ainda a onça pintada. As aves mais encontradas são gaviões, andorinhas, beija-flor, anu. Na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, nas áreas de influência do bioma Mata Atlântica encontramos uma fauna extremamente rica, apresenta 837 espécies de aves; 67 gêneros de mamíferos, abrangendo 161 espécies e dezenove endêmicas; 150 espécies de anfíbios, das quais 45 endêmicas; 120 espécies de répteis, das quais 45 endêmicas. Podemos encontrar animais como a paca, cutia, preguiça, capivara, quati, cachorro-do-mato, lobo-guará, gambá, tamanduá-mirim, tatu peba, tatu-de-rabo-mole, tatu-galinha, macacos como sagüí, macaco-prego, lagarto teiú, cobras cascavel, várias espécies de jararaca, jiboia, coral. A avifauna é caracterizada por jacus, mutuns, jacutingas, seriemas, tucanos e papagaios (CBH GRANDE, 2017). Embora o cenário atual venha se tornando desfavorável para a manutenção das populações naturais, a fauna presente na região do sul de Minas, ainda preserva um valor considerável. Essa fauna está, em grande parte, associada às florestas estacionais e florestas ombrófilas densas. Além disso, as áreas de enclave de cerrado, proporcionam um ambiente mais heterogêneo, favorecendo assim a ocorrência de espécies com distribuição restrita para ambientes com características dos encraves e campos rupestres.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. Análise técnica

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como pastagem natural, pastagem plantada, vegetação florestal e silvicultura.

Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, em vistoria realizada "in loco" não foi observado a presença de pastagens naturais (formação campestre) e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por pastagem plantada/exótica ora consolidada e floresta estacional semi-decidual montana.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em áreas de pastagem exóticas, áreas sub-utilizadas de pastagem exóticas e formações florestais.

Em consulta sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

Anexo ao processo SEI são apresentadas informações pelo responsável técnico DOC. SEI 43297699 referente à antropização da área juntamente com DOC. SEI 43297700 (Declaração de Produtor Rural) que atesta às atividades agropecuárias desenvolvidas desde o ano de 1998.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II.

Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 677 árvores isoladas nativas vivas.

Após análise técnica foi observado que os 677 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados a erosão do solo, resíduos sólidos e impactos sobre a fauna e flora.

Medidas Mitigadoras:

- 1) Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- 2) O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);
- 3) Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local;
- 4) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido. Vale ressaltar que a maior parte do produto florestal a ser suprimido é de pequeno porte, não sendo economicamente viável seu aproveitamento;
- 5) Manter sinalizado o local durante a supressão das espécies florestais arbóreas.

6. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 677 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 38,7006 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio do Gustavo, situado no município de São Tomé das Letras - MG, cuja volumetria total de exploração calculado pelo responsável técnico nos estudos apresentados de 51,63 m³ de lenha nativa e 13,54 m³ de madeira nativa.

7. Medidas compensatórias

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. Condicionantes

Não se Aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.		

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome: CID FURTADO PEREIRA****MASP: 1.159.074-2****RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome:****MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 21/03/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43221078** e o código CRC **5BEE62D3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009872/2022-21

SEI nº 43221078